



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5027/2021.

"Altera o decreto 4.981/2021 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 1º do Decreto 4.981/2021 os parágrafos § 3º e § 4º, com a seguinte redação:

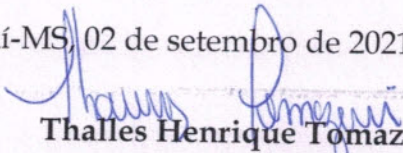
Art. 1º [...]

§ 3º. *Na regularização de obras somente será aplicada a tabela de calculo definida no caput deste artigo se a obra for concluída após a entrada em vigência deste decreto, a comprovação da conclusão dar-se-á por meio do boletim de cadastro imobiliário da propriedade no município.*

§ 4º. *Na renovação ou retificação de alvará com aprovação anterior a vigência deste decreto não aplicar-se-á a tabela de cálculo definida no caput deste artigo.*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí-MS, 02 de setembro de 2021.


Thalles Henrique Tomazelli
Prefeito Municipal